



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 707, de 20 de setembro de 1.983.

B. W. M. M. M.

" AUTORIZA abertura de créditos suplementares no total de Cr\$8.300.000,00-(Oito milhões de trezentos mil cruzeiros) a dotações do orçamento vigente, e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREACU-MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício, os seguintes créditos suplementares, a dotações do orçamento vigente:-

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
- 3.1.2.0.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 650.000
- 3.1.3.2.0 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 700.000

2.2 - Setor de Finanças

- 3.0.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
- 3.1.2.0.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 750.000

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

- 3.0.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES	
- 3.1.0.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO	
- 3.1.1.0.0 -	PESSOAL	
- 3.1.1.1.0 -	PESSOAL CIVIL.....	Cr\$ 2.600.000
- 3.1.2.0.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 900.000
- 3.1.3.1.0 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	Cr\$ 300.000

- cont. a fl. 02 -





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU - 41.02.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei municipal n.º 707, de 20 de setembro de 1.983.

2.5 - Serviço de Saneamento

- 3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTÊIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 100.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 3.0.0.0 - DESPÊSAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPÊSAS DE CUSTÊIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 1.500.000,00
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 800.000,00
- Soma-total-(Oito milhões e trezentos mil cruzeiros).....Cr\$ 8.300.000,00

Art. 2º - Fica, igualmente, o Poder Executivo, a fim de atender que dispõe o artigo 1º, desta Lei, autorizado a cancelar, em dotações do orçamento vigente, as importâncias seguintes:-

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.3 - Serviço de Educação e Saúde

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 4.000.000,00
- 4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....Cr\$ 300.000,00

2.4 - Serviços e Obras Públicas

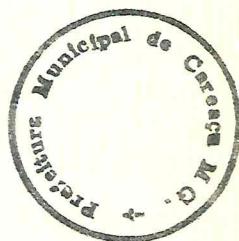
- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.1 - AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL.....Cr\$ 900.000,00

2.5 - Serviço de Saneamento

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 800.000,00

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

- 4.0.0.0 - DESPÊSAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 2.300.000,00
- Soma-total-(Oito milhões e trezentos mil cruzeiros).....Cr\$ 8.300.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAGU fl.03.

CEP 37.562 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- lei municipal de n.º 707, de 20 de setembro de 1.983.

em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG., 20 de setembro de 1.983.

BW Maciel
BENEDITO WALDIR MACIEL

= PREFEITO MUNICIPAL =

Claudio Pellegrinetti Peres
CLAUDIO PELLEGRINETTI PERES

= SECRETÁRIO =

